

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 042 /2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **REINALDO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de Vigilante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 40 dos autos do Processo Administrativo nº 169/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 145/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **REINALDO DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Vigilante, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 43/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **ELZA FRANCISCA NUNES**, **matrícula nº 602**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 42 dos autos do Processo Administrativo nº 154/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 131/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **ELZA FRANCISCA NUNES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 44/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **FATIMA ANTONIETA DE JESUS**, **matricula nº 79**, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 49 dos autos do Processo Administrativo nº 155/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 132/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **FATIMA ANTONIETA DE JESUS**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº45/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **LIRIAN DOURADO FRANCA**, matrícula nº 549-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 100 dos autos do Processo Administrativo nº 157/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 134/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **LIRIAN DOURADO FRANCA**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 46/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **IAIDA MARIA NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula nº 10004, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 78 dos autos do Processo Administrativo nº 156/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 133/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **IAIDA MARIA NOGUEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Planejamento, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 47/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARLENE BATISTA SENA ALVES**, matricula nº 1465-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 40 dos autos do Processo Administrativo nº 160/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 143/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARLENE BATISTA SENA ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 48/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARGARIDA MARTINS DA SILVA**, **matrícula nº 614**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 42 dos autos do Processo Administrativo nº 160/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 137/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARGARIDA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 49/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **ANA MARIA CAMPOS DOURADO**, matricula nº 1242, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04), e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 60 dos autos do Processo Administrativo nº 150/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 127/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **ANA MARIA CAMPOS DOURADO**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 50/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **ANTONIO DELMIRO DA SILVA**, **matricula nº 173**, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 59 dos autos do Processo Administrativo nº 151/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 128/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **ANTONIO DELMIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 51/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **DJANIRA RIBEIRO MENEZES**, **matricula nº 36**, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 105 dos autos do Processo Administrativo nº 152/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 129/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **DJANIRA RIBEIRO MENEZES**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 52/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **EDINALVA ABADE BARRETO**, matrícula nº 175, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 44 dos autos do Processo Administrativo nº 153/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 130/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **EDINALVA ABADE BARRETO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 53/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **EDGAR DOURADO PRIMO**, matrícula nº 497, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 50 dos autos do Processo Administrativo nº 180/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 147/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **EDGAR DOURADO PRIMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 54/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **ALCIMAR DA SILVA DOURADO**, **matrícula nº 1301**, ocupante do cargo de **Motorista** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 49 dos autos do Processo Administrativo nº 173/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 152/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **ALCIMAR DA SILVA DOURADO**, ocupante do cargo de **Motorista**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 55/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA BARRETO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 715-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04);

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 40 dos autos do Processo Administrativo nº 174/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 155/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 56/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, **matrícula nº 847-1**, ocupante do cargo de **Motorista** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 42 dos autos do Processo Administrativo nº 179/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 149/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionária **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 57/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **SINTIA CRISTINA DOURADO DE SOUZA**, matrícula nº 101, ocupante do cargo de **Professora** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 79 dos autos do Processo Administrativo nº 170/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 153/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **SINTIA CRISTINA DOURADO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 58/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA JOANA DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 852, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 38 dos autos do Processo Administrativo nº 175/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 156/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA JOANA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 59/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **RANULFO RODRIGUES BAHIA**, matrícula nº **735-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 04 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 145 dos autos do Processo Administrativo nº 177/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 150/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **RANULFO RODRIGUES BAHIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 60/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIAZINHA SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 615, ocupante do cargo de **Merendeira** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 41 dos autos do Processo Administrativo nº 164/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 141/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIAZINHA SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Merendeira**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 61/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES DIAS ROSENDO**, matricula nº 47, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 53 dos autos do Processo Administrativo nº 162/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 139/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 62/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **RAIMUNDA GONÇALVES DE ABREU**, matricula nº 126-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 45 dos autos do Processo Administrativo nº 168/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 161/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **RAIMUNDA GONÇALVES DE ABREU**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 63/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARISTELA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 4301-1, ocupante do cargo de **Telefonista** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 51 dos autos do Processo Administrativo nº 184/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 159/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARISTELA RIBEIRO COSTA**, ocupante do cargo de **Telefonista**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 64/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES BRITO CAMBUÍ**, matrícula nº 94-1, ocupante do cargo de **Professor** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 43 dos autos do Processo Administrativo nº 161/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 138/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **MARIA DE LOURDES BRITO CAMBUÍ**, ocupante do cargo de **Professor**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 65/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **FRANCISCA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 644, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 44 dos autos do Processo Administrativo nº 183/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 158/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **FRANCISCA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 66/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a funcionária **TANIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 679, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04);

CONSIDERANDO que, a funcionária já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 46 dos autos do Processo Administrativo nº 185/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 160/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a funcionária **TANIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 67/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **MANOEL DOMINGOS DE BRITO**, matrícula nº 590, ocupante do cargo de **Vigilante** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 46 dos autos do Processo Administrativo nº 159/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 136/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **MANOEL DOMINGOS DE BRITO**, ocupante do cargo de **Vigilante**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 68/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **MOISES CELESTINO DA SILVA**, **matricula nº 1059**, ocupante do cargo de **Vigilante** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, o funcionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do **Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 41 dos autos do Processo Administrativo nº 167/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 144/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **MOISES CELESTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 69/2018, de 01 de fevereiro de 2018

“Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário **VALDEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula nº 797, ocupante do cargo de **Vigilante** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal e, Inciso V, do Artigo 67 e art. 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 07/04); e,

CONSIDERANDO que, ofuncionário já goza a aposentadoria que lhe foi concedida pelo INSS, conforme foi informado a este Município, através do Ofício nº 1.065/2017, de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Decisão exarada as fls. 41 dos autos do Processo Administrativo nº 181/2017, a qual homologou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante instituída por meio da portaria nº 148/2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o funcionário **VALDEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigilante**, por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento do funcionário será a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Administração, através do Setor de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2018.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL